

O COMERCIÁRIO

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região - Filiado à
FECONESTE/CTB/CNTC - Ano 36 - N° 121 – Março/Abril 2025

Justiça do Trabalho anula Fundação do Sindefarma/PB

A Justiça do Trabalho em Campina Grande ANULOU a criação de um 'sindicato paralelo' do ramo de farmácia, cuja fundação, de acordo com parecer do Ministério Público do Trabalho, tinha vícios insanáveis, notadamente a ausência de representatividade legítima, restrição de acesso de legítimos representantes dos trabalhadores ao local da assembleia, além de haver descumprimento das formalidades legais exigidas para a constituição de um sindicato, entre outras irregularidades.

A sentença foi promulgada no último dia 14 de março pelo juiz Joliete Melo Rodrigues Honorato, titular da 6ª Vara da Justiça do Trabalho em Campina Grande. O número do processo judicial que anulou todos os procedimentos de fundação desse 'sindicato' é 0001274-32.2024.5.13.0014. Ainda cabe recurso.

A AÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Na ação, elaborada pelo Departamento Jurídico do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região, sob responsabilidade do advogado Valdir Cacimiro de Oliveira, a entidade pediu ANULAÇÃO de todos os atos de criação do 'sindicato paralelo', mostrando que houve violação ao princípio da unicidade sindical (previsto no art. 8º, inciso II, da Constituição Federal), ilegalidade na formação da comissão organizadora e vícios na realização do ato assemblear. A Justiça do Trabalho reconheceu a situação E DEU GANHÓ DE CAUSA AO SINDICATO LEGITIMAMENTE EXISTENTE.

O juiz ATESTOU ainda que "as provas coligidas aos autos evidenciam que o processo de constituição do SINDEFARMA/PB foi conduzido de forma IRREGULAR E EM DESRESPEITO AOS PRECEITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS". Ele destacou também a ilegitimidade da pessoa responsável pela convocação da assembleia, no caso Laisa Natália Batista de Lima Araújo, que à época da convocação tinha vínculo empregatício recente com a empresa NElfarma, com apenas três meses de contratação, sendo tal empresa de propriedade do presidente do sindicato patronal do mesmo ramo de farmácia.

No caso do então 'presidente' eleito para o



'sindicato paralelo' trata-se de Pedro Virgínio de Araújo Neto, assessor parlamentar na Câmara Municipal de Campina Grande, o que gera dúvida razoável sobre sua condição de integrante da categoria profissional em questão.

Por fim, a Justiça do Trabalho reconheceu também que houve cerceamento da participação dos trabalhadores na assembleia de fundação do SINDEFARMA/PB, que diversos trabalhadores foram impedidos de ingressar no local do evento, e ainda que a lista de presença do ato assemblear continha apenas quatorze assinaturas, das quais dez pertenciam aos membros eleitos da diretoria, o que evidencia a ausência de representatividade ampla e legítima para com a categoria.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O parecer do Ministério Público do Trabalho, assinado pela procuradora Marcela de Almeida Maia Asfóra, foi muito importante para a decisão judicial no sentido de OBSTAR/CANCELAR/SUSPENDER E TORNAR NULA DE PLENO DIREITO A ASSEMBLEIA GERAL realizada em João Pessoa para a criação do SINDEFARMA/PB.

VIGILÂNCIA

O procurador do Ministério Público Trabalho Marcos *Antonio Ferreira Almeida* (foto), disse que “o MPT estará sempre vigilante para que se possa resguardar a liberdade sindical. A interferência patronal na organização, constituição e funcionamento de sindicatos dos trabalhadores, constitui prática antissindical, que viola a legislação e pode resultar na punição dos responsáveis”.



Sindicato apóia PEC que acaba com a Escala de Trabalho 6x1

O Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região também está na luta pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 8/25, que acaba com a escala de trabalho 6x1. Além de defender a proposta em favor dos trabalhadores, a direção do sindicato está buscando dialogar com os deputados federais da Paraíba no sentido de conseguir o apoio de todos em relação ao assunto.

A PEC foi protocolada na Câmara dos Deputados no dia 25 de fevereiro último por parlamentares da base do governo. O texto, que estabelece jornada de 4x3 (quatro dias de trabalho por semana e três de descanso), ou ainda 5x2 (cinco dias de trabalho e dois de descanso), tudo sem redução de salário, conseguiu o apoio de mais de 171 deputados



para começar a tramitar na Casa.

Atualmente, a Constituição estabelece que a jornada deve ser de até 8 horas diárias e até 44 horas semanais, o que viabiliza o trabalho por seis dias com um dia de descanso. Já a PEC prevê duração do trabalho normal não superior a 8 horas diárias e 36 horas semanais.

A autora da PEC, deputada Erika Hilton (Psol-SP), afirmou que já tem conversado com lideranças partidárias para que o texto seja aprovado. “Queremos

saber se a Câmara vai ter interesse político e responsabilidade com a vida dos trabalhadores brasileiros”, disse ela.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com Assessoria SECCG

ATENÇÃO TRABALHADOR: FIQUE INFORMADO DAS AÇÕES DO SEU SINDICATO

Acesse nosso portal na internet: www.comerciariocg.com.br

Siga nosso Instagram: [sindicatodoscomerciarioscg](https://www.instagram.com/sindicatodoscomerciarioscg)

Facebook: Sindicato dos Comerciários de Campina Grande

Adicione nosso WhatsApp: (83) 9 8875-0624.

EXPEDIENTE

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região - Filiado à CTB/CNTC e FECONESTE
Rua Venâncio Neiva, 91/93, 1º Andar, Centro
Ano 36 Jornal 121 - Março/Abril 2025
Fones: (83) 3321-3765 / 3341-1430

Presidente: José Rogério Gonçalves de Moura
Diretoria

Jornalista responsável:
Apolinário Pimentel - DRT: 656

Imagens: Arquivo Sindicato / Google
Diagramação: Silvana Ramos - (83) 8855.8619
Impressão: SERGRAF - (83) 3321.4829
Tiragem: Mil exemplares